

## LEI MUNICIPAL Nº 1499/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS EM ATÉ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) POR OCASIÃO DA VISITA DE AUTORIDADES ITALIANAS E CORPO MUSICAL DE AURONZO DI CADORE NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais ) em decorrência da visita de autoridades italianas e corpo Musicale di Auronzo di Cadore no dia 03 de fevereiro de 2005.

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 17 de fevereiro de 2005.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jayr Slaviero  
Secretário de Administração  
Interino